

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 276

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: 9

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DO CONTRATO Nº
105/2023/SEMUS/SEMUS

ÓRGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023/SEMUS
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, da cidade de Colinas-MA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SEMUS, que gerou o Contrato Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, que terá seu prazo expirado em 10 de MAIO de 2024, consoante disposições contratuais.

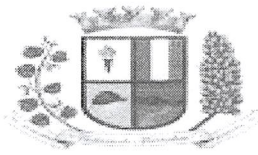
O procedimento de aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para SAÚDE Pública, conforme confirmam a manutenção dos preços contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, correspondente ao valor R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que o aditivo que trata de prorrogação, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de SAÚDE necessita do fornecimento dos itens contratados, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas – MA.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02, e conforme incisos I, alínea b e §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o acréscimo em até 25% no valor do objeto licitado, e demais normativas aplicadas à espécie.

COLINAS/MA, 27 novembro de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 277

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, da cidade de Colinas-MA.

CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.516.958/0001-41

ASSUNTO: Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SEMUS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, da cidade de Colinas-MA.

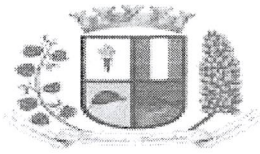
JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício (fls. 01), que a Secretaria de SAÚDE, justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado de R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), com finalidade de garantir o fornecimento dos contratados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo com a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), é o mesmo previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)

COLINAS/MA, 08 de dezembro de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 278

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 407/2023/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 105/2023/SEMUS/SEMUS, com valor inicialmente contratado de **R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o valor a ser acrescido corresponde a **R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, da cidade de Colinas-MA.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS.

PARECER Nº 217/2023/CPL

Examina-se a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, que trata de aditivo do contrato acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado. O valor do presente aditivo corresponde a **R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE /SEMUS e a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, cuja vigência do Contrato terá seu prazo expirado em 10 de MAIO de 2024.

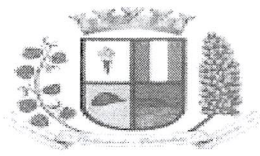
Assim sendo, não há dúvida quanto à necessidade da presente, desta forma podemos realizar o Primeiro Termo Aditivo de valor do Contrato Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela SAÚDE:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 279

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Com referência a comprovação de Disponibilidade orçamentaria para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pelo Setor Contábil da disponibilidade de Dotação Orçamentaria.

Tem se como sendo conveniente registrar, ainda, que a prestação da SAÚDE é Tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

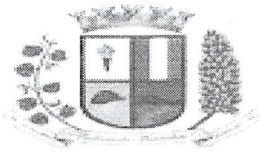
Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, contata-se que a elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

Assim, esta Comissão opina favoravelmente para que seja promovido o aludido aditamento contratual em 25% do valor total do Contrato nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, no valor inicialmente contratado de **R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para pagamento do valor de **R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, anexo ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada.

Acresce registrar, que a empresa contratada, para demonstrar sua regularidade, fez juntada dos documentos necessários, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Destarte, para a prorrogação do contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/91 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 280

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [Signature]

haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual do CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, com a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41**, conforme Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Submetemos o presente parecer à Senhora Secretária de SAÚDE para conhecimento e consideração e posteriormente a Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

COLINAS/MA, 14 de dezembro de 2023.

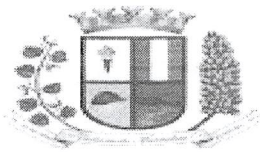

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL

JERONIMO CARDOZO ROSA NETO


CARLOS DOS SANTOS

De acordo.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 281

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: 9

A ASSESSORIA JURÍDICA,

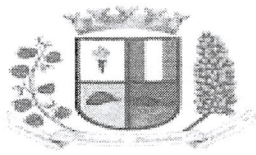
Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, conforme inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 – Cópia do Contrato Original;
- 2 – Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- 4 – Proposta de Preços;
- 5 – Documentação da Empresa;
- 6 – Minuta do Primeiro Termo Aditivo;

COLINAS/MA, 15 de dezembro de 2023.


DEL CIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 287 _____

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: _____  _____

PROCESSO n.º 407/2023/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N° 105/2023/SEMUS/SEMUS- Empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 08.516.958/0001-41 – Advindo do pregão eletrônico n° 09/2023/CPL.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de SAÚDE /SEMUS.

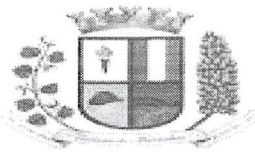
PARECER Nº 234/2023/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos da análise da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 105/2023/SEMUS/SEMUS, advindo do PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023/SEMUS, que trata da Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, da cidade de Colinas-MA, terá seu valor aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE /SEMUS e a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 08.516.958/0001-41**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através do fornecimento dos itens contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 283

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de SAÚDE que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da SAÚDE Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

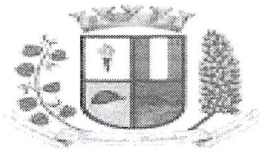
DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 284

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela SAÚDE:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

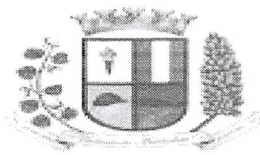
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(…) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.


A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 285 _____

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: _____  _____

haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra - se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

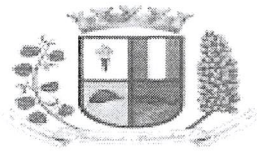
Noutra ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da SAÚDE é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 786

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA:

08.516.958/0001-41, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

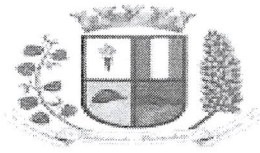
COLINAS/MA, 15 de dezembro de 2023.

TAMIRES SILVA E SA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sa
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 287

PROCESSO Nº 407/2023

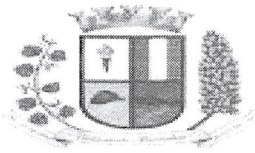
ASSINATURA: [Signature]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.120/64, e na forma da Lei nº 8.666/91 e suas posteriores alterações.

CUMPRA - SE NA FORMA DA LEI.
COLINAS/MA, 18 de dezembro de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 288

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 105/2023 /SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023/SEMUS
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SEMUS**

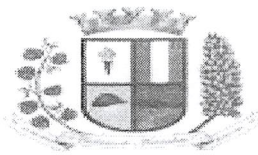
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E
CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO, , E
A EMPRESA **DISTRIMED COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ Nº
08.516.958/0001-41, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.516.958/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, localizada na Avenida Odilon Araujo 645 - Piçarra – Centro da cidade de Teresina – MA, representado pelo **Sr. Luiz Carvalho dos Santos**, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1538274SSP – PI CPF nº: 805.592.123-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 407/2023/SEMUS**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

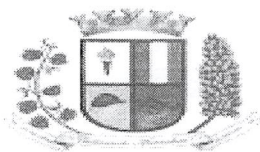
FOLHA : 289

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: B

1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UNISIS	265	UND	R\$ 11,20	R\$ 2.968,00
16	Algodão hidrófilo 500g Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FAROL	265	ROLOS	R\$ 13,60	R\$ 3.604,00
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	AMÉRICA MEDICAL	890	PCT	R\$ 22,80	R\$ 20.292,00
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	WILTEX	4218	UND	R\$ 1,90	R\$ 8.014,20
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MISSNER	203	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.105,90
134	Kit PapaNicolau médio completo Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	VAGISPEC	796	UND	R\$ 8,10	R\$ 6.447,60
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	168	CX	R\$ 31,35	R\$ 5.266,80
151	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
153	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	300	CX	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MISSNER	328	ROLO	R\$ 15,30	R\$ 5.018,40
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	1500	VD	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00



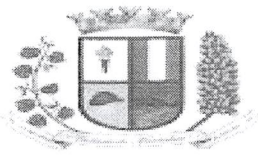
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 290

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: B

201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	1406	VD	R\$ 4,38	R\$ 6.158,28
211	Cetoconazol creme Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	796	TB	R\$ 8,35	R\$ 6.646,60
214	Cimetidina 200 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	6843	CMP	R\$ 0,65	R\$ 4.447,95
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	32813	CMP	R\$ 0,09	R\$ 2.953,13
226	Dipirona 500 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	18750	CMP	R\$ 0,24	R\$ 4.500,00
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	787	VD	R\$ 5,25	R\$ 4.131,75
247	Azitromicina 500 mg, comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	4781	CMP	R\$ 1,75	R\$ 8.366,75
251	Cefalexina 500 mg, caps. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ABL	7031	CMP	R\$ 1,03	R\$ 7.241,93
253	Cefalexina 500 mg, caps. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ABL	393	CMP	R\$ 1,03	R\$ 404,79
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	14531	CMP	R\$ 0,38	R\$ 5.521,88
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S	34219	CMP	R\$ 0,23	R\$ 7.870,31
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S	34688	CMP	R\$ 0,25	R\$ 8.671,88
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até	GEOLAB	581	BNG	R\$ 13,45	R\$ 7.814,45



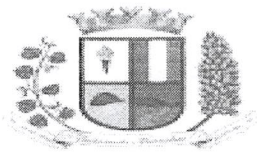
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 291

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [Signature]

	12 (doze) meses.					
318	Sinvastatina comp. 20 mg Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	3703	CMP	R\$ 0,11	R\$ 407,33
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	768	FRA	R\$ 8,75	R\$ 6.720,00
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HIPOLABOR	609	FRA	R\$ 14,42	R\$ 8.781,78
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	984	AMP	R\$ 2,92	R\$ 2.873,28
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	1171	AMP	R\$ 9,62	R\$ 11.265,02
349	Ceftriaxona 1 gr injetável Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	890	AMP	R\$ 7,10	R\$ 6.319,00
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	173	FRA	R\$ 53,10	R\$ 9.186,30
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HIPOLABOR	1125	AMP	R\$ 2,92	R\$ 3.285,00
368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	2062	AMP	R\$ 5,92	R\$ 12.207,04
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	393	FRA	R\$ 21,49	R\$ 8.445,57
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	703	AMP	R\$ 15,38	R\$ 10.812,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 292

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [assinatura]

403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	1218	FRA	R\$ 8,54	R\$ 10.401,72
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	1125	FRA	R\$ 10,44	R\$ 11.745,00
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	1406	FRA	R\$ 16,13	R\$ 22.678,78
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FARMACE	703	FRA	R\$ 18,50	R\$ 13.005,50
VALOR TOTAL						R\$ 292.480,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

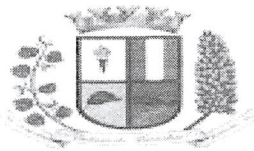
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030202102129	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS/SEMUS**, terá seu prazo permanecido até **10/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS**, terá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 1.170.511,55 (hum milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 293

PROCESSO Nº 407/2023

ASSINATURA: [Signature]

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÊTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA, 18 de dezembro de 2023.

[Signature]
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Signature]
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J sob o n.º 08.516.958/0001-41

[Signature]
Sr. Luiz Carvalho dos Santos
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF.:

[Signature]
Geandra Dias Carneiro
800.720.383-49

NOME

CPF.:

[Signature]
Luiz Henrique Leite Carneiro
092.465.193-60



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº105/2023.

FOLHAS:	294
PROC.:	402 / 2023
Ass.:	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Valor Ref 25% R\$: 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)
,AMPARO LEGAL: art 65, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços.
CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J sob o n.º 08.516.958/0001-41

Colinas/MA - 18 de dezembro de 2023

CONTRATANTE:


Soliane da Silva Monteiro.
Secretario Municipal de Saúde.

Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel 5500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ R\$ 423.125,63 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva- Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N.º 5.2024.036.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO CPF N.º 023.576.443-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.121.744/0001-03, localizado à Rod. BR 222 KM 100 - Centro, 65.395-000 Bom Jesus das Selvas - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel 5500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 123.720,63 (centos e treze mil e setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa IGDUSUAS - índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Especial Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil. Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Edmara Azevedo Rocha Coelho- Fundo Municipal de Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N.º 9.2024.036.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representada por, JEAN CARLOS SILVA CPF N.º 821.031.193-04, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.504/0001-55, localizado à BR 222, s/n - km 170 - Baixão, 65393-000 Burititupu - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel 5500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 136.884,38 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva- Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Valor Ref 25% R\$: 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), AMPARO LEGAL: art 65, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. Colinas/MA - 18 de dezembro de 2023 CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J sob o n.º 08.516.958/0001-41
CONTRATANTE: Sollane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº208/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMAD
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 28/11/2023 a 28/11/2024. Colinas/MA - 28 de novembro de 2023 CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 24.292.364/0001-50.
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº215/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básica de saúde - UBS, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 06/12/2023 a 06/12/2024. Colinas/MA - 6 de dezembro de 2023
CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº214/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 05/12/2023 a 05/12/2024. Colinas/MA - 5 de dezembro de 2023 CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP - C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001-27
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023/CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 411/2023/SEMIE
AMPARO LEGAL:LEI 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023/CPL.
HOMOLOGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46,--O Objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. Valor R\$:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2024
IVAN PRUDÊNCIA DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023/SEMIE.

AMPARO LEGAL: LEI 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
OBJETO, Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. DO VALOR GLOBAL R\$: 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46.

Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2024
IVAN PRUDÊNCIA DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$:1.955.415,78 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$ 1.282.958,31 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), CONTRATADA: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$ 1.170.511,55 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamento Controlado,, Valor R\$ 463.208,40 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), CONTRATADA: A R DE ABREU LTDA CNPJ: 10.464.744/0001-10,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Valor R\$ R\$ 362.561,79 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada e CR nº: 940422/2022(MAPA/CAIXA, Valor R\$:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.024.033/2023-PME. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.778.969/0001-20. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO HOSPITALAR (MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, gerenciada pelo Município de Carolina/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 ao Art. 80 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.708.948,16 (Um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e pela empresa a Sra. DANIELLE MARTINS ROCHA. Assinatura do contrato 30 de maio de 2023. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

